

LEI Nº 3133, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2019 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n º 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n º 2974 de 25 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 2993 de 14 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão da seguinte Ação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		
15.002	SECRETARIA ADJUNTA DE DEFESA SOCIAL		
06.183.0015-1048	INSTALAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	616 – Op. Crédito CEF contrato 518.928-84	850.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 850.000,00
---	-----------------------





**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, os resultantes de operação de crédito autorizada através da Caixa Econômica Federal - contrato nº 518.928-84, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 850.000,00
---	-----------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 1048, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA	Centro de Operações de Segurança Pública instalado/ unidade	Metas Físicas		
183	SUBFUNÇÃO: INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		1	0	0
0015	PROGRAMA: Programa Pacto de Ordem Pública		Metas Financeiras (R\$ 1,00)		
1048	Projeto: Instalação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública		6.578.000,00	0,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 na ação orçamentária 1048, estabelecidas no ANEXO I da Lei Municipal nº 2974 de 25 de setembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
06	FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA	Centro de Operações de Segurança Pública instalado/ unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA		1
0015	PROGRAMA: Programa Pacto de Ordem Pública		Metas Financeiras (R\$ 1,00)
1048	Projeto: Instalação do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública		6.578.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 21 de outubro de 2019.

MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO